



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

INSTRUÇÃO Nº 1 / 2025 - SEAD - CPP (11.00.02.01.01.06)

Nº do Protocolo: 23074.133865/2025-17

João Pessoa-PB, 16 de Dezembro de 2025

Regulamenta o pagamento de bolsistas vinculados ao Programa UAB durante o período de afastamento e de licença para capacitação no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

1. A Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1. Ficam automaticamente suspensos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB/UFPB durante os períodos de afastamento e de licença para capacitação superiores a 30 dias.

Parágrafo Único. Serão mantidos os pagamentos para bolsistas que se afastarem temporariamente das suas atividades, em virtude do nascimento de descendente de 1º grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, conforme legislação aplicável e em conformidade com o Artigo 12 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

Art. 2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Ismael Ivan Rockenbach  
Coordenador Geral UAB/UFPB

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 17:44)  
ISMAEL IVAN ROCKENBACH  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1646809

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, documento(espécie): INSTRUÇÃO, data de emissão: 16/12/2025 e o código de verificação: 5da35194ba